



Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)		(Timbre do Município)	
MUNICÍPIO: CÉU AZUL			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Céu Azul		CNPJ: 76.206.473/0001-01	
Endereço: Av. Nilo Umberto Seitos nº 1426			
UF: PR	CEP: 85840-000	Telefone: (45) 3266-1122	
Conta Corrente: nº 12434-6	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1770-1	Praça de Pagamento: Céu Azul
Responsável: Jaime Luis Basso			CPF: 277.730.000-34
Cl/Órgão Expedidor: 9.461.695-6 – SSP/PR	Cargo: Chefe do Poder Executivo	Função: Prefeito	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:	CPF ou CNPJ		
Endereço:	CEP:		

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Céu Azul – PR localiza-se no 3º planalto Paranaense, no extremo oeste do Estado. Situa-se às margens da BR 277, que liga Paranaguá a Foz do Iguaçu.

Com área total de 1.180,163 km², Céu Azul tem sua parte sul integrada ao Parque Nacional do Iguaçu, sendo 73,10% da área do Município localizada no Parque e 49,56% do Parque. localiza-se no Município de Céu Azul.

O Parque Nacional do Iguaçu se encontra com o Rio Iguaçu, o que confere ao Município riquezas em mananciais hídricos. Ao lado norte, localiza-se a sede do Município e seu grande potencial agrícola.

O Município possui uma população total de 11.440 habitantes, sendo 7.975 habitantes residentes na área urbana e 3.465 na área rural (Fonte: IBGE – 2010).

A economia do Município tem base na produção de grãos com destaque para as culturas de soja, milho e trigo, seguido das atividades de avicultura de corte, bovinocultura de leite e suinocultura. As culturas de subsistência para manutenção das famílias também tem sua importância para a economia do Município, uma vez que os produtos excedentes são comercializados.

O Município possui 1.155 propriedades com atividades agro-silvipastoris e 1.155 proprietários cadastrados na Secretaria de Agricultura.

Tendo em vista o acúmulo de solicitações de serviços às Patrulhas Rurais, as quais não atendem a demanda constante em tempo adequado para o cultivo nos períodos indicados no zoneamento agrícola para nossa região, bem como reduzir a falta de manejo adequado de solo, com perdas deste por erosão, assoreando e contaminação dos cursos de água, o Poder Público constantemente busca recursos financeiros necessários para garantir a fixação da família rural em sua propriedade, evitando o êxodo para a cidade.

Os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, são os seguintes:

Econômicos:

- Conservação e Recuperação das propriedades: Físico, Químicas e Biológicas do Solo Agrícola;
- Redução das perdas de solo por erosão, por meio da descompactação deste;
- Aumento da produtividade agrícola e leiteira, como outras afins;
- Redução dos custos de produção;

Sociais:

- Aumento da produção agrícola e pecuária, com a melhoria das qualidades e fertilidade do solo;
- Aumento da renda familiar, com o aumento da produção;
- Melhoria da qualidade de vida da família rural;
- Redução do êxodo rural;
- Fomento as atividades comerciais do município, pelo maior giro de capital advindo do meio rural.

As localizações geográficas do Município a serem atendidas com a execução do objeto serão as seguintes:

- Região Sul: Comunidades de São Cristóvão, São Roque, Picada Benjamim (Gruta), Boca da Picada Benjamim, Vista Alegre e Santa Rita;
- Região Oeste: Comunidades de Rio das Pedras, Rio Xaxim, Santa Luzia, Lagoa Azul, Rio Treze, Dois Irmãos, Boa Esperança, Capela São Paulo;
- Região Norte: Comunidades de Boa Vista, Dois de Maio, Alto Alegre, Nossa Senhora do Iguaçu, Tatu Jupy, Nova União, Marca Eva, Balança Rede e Cantinho do Céu.

Atividades agropecuárias a serem beneficiadas:

- Produção de Grãos: Soja, Milho, Trigo, Aveia e outras culturas de subsistência;
- Produção Pecuária: Leite, Aves e Suínos;
- Produção Florestal: Eucalipto para produção sustentável.

Localização da sede do município: Coordenadas (GPS) J 213126.87 E 7515438.23

Com a aquisição do insumo serão realizados os trabalhos de:

- Melhoria de pastagens e solos degradados;
- Conservação e Manutenção do solo, formando mais palhada para controle de erosão;
- Produção de culturas para adubação verde e cobertura do solo;

A execução do projeto visa geração de renda, qualidade de vida, sustentabilidade ambiental, permitindo o desenvolvimento do setor agropecuário do nosso Município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	27/09/2013	18/03/2016	800	toneladas	110,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	90	10	100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 12434-6 da Instituição Financeira Oficial _Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

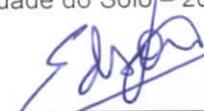
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Março - 2015	Março - 2016
Definição dos Beneficiários	Março	Março
Definição do Técnico Responsável	Março	Março
Levantamento de Documentos	Março	Março
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	01/03/2015	30/04/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	01/05/2015	01/03/2016
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	01/03/2015	28/02/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Edson A. Schier
Téc. Agrícola
CREA-PR 9578-TD
(nome, registro no conselho de classe e assinatura)

Local: Céu Azul Data: 10/2/2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

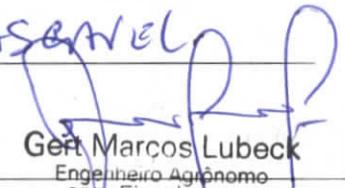
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
(nome, CPF e assinatura)
Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Data: 10/2/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCAVEL

Geri Marcos Lubeck
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 10803D
(nome, registro no conselho de classe e assinatura)

Data: 11/02/2015


Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel
Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF: 179212440-68

Eder Eduardo B.
Chefe do N. Regio.
SEAB - Cascavel
035 476 299-00


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

PARECER Nº 007/2015

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Céu Azul** no Ofício nº 001/2015, referente ao Convênio nº 526/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo – 2013.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com alteração do término da vigência para dia 28/02/2016, encaminha, também, a documentação pessoal e Termo de Posse do Prefeito e as certidões de regularidade do município. Justificando no Ofício encaminhado pelo município os motivos que levaram ao atraso da execução do objeto. O Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lubeck afirma no Termo de Acompanhamento e Fiscalização que é favorável ao atendimento do solicitado.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Céu Azul, uma vez que aplicação deste insumo é de suma importância para os pequenos agricultores do município e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2015.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR